DECRETO Nº 643 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982.

*DOE Nº 202 do dia 09/11/82*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor SADOC CHAGAS DA SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cadastro nº 01.150, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos relacionados com aposentadoria dos servidores do ex-Território Federal de Rondônia, no período de 19-09 a 03-10-82.